



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 3.476, DE 2004

#### PROJETO DE LEI N.º 3.476, DE 2004 (do Poder Executivo)

Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e dá outras providências.

#### EMENDA ADITIVA (do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Acrescente-se o seguinte artigo ao presente Projeto:

*“Art. . Os Departamentos de Pesquisa Científica e Tecnológica, na legislação de estruturação e organização da Instituição ou órgão do qual é parte integrante, terão previstos os contornos de aplicação específica de dispositivos previstos nesta Lei aplicáveis ao caso em função da finalidade a que se destina, ouvido no caso o Ministério de Ciência e Tecnologia.”*

#### JUSTIFICAÇÃO

A inclusão deste dispositivo viabiliza, mediante condições, a constituição dos departamentos de pesquisa científica e tecnológica, tal como proposto da Emenda 01 apresentada por este Parlamentar.

Sala da Comissão, de de 2004

Deputado **LUIZ CARLOS HAULY**  
**PSDB-PR**